



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.01 de 23
Protocolo n.º
1.811/1.812
Em: 22/07/2020

Certifico e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e acervo eletrônico deste Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrados sob n.ºs 639 e 640, em data 22/07/2020, os documentos a seguir impressos em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATENDE - PE.

INSTITUTO REVIVER, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.720.669/0001-60, com sede na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, por seu Presidente, requer se digne V.Sª. proceder o registro da Ata de Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, datada de 25 de janeiro de 2011, devidamente assinada e rubricada em duas vias anexas, de igual teor e forma, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73, anexando para tal:

- Edital de Convocação de Assembleia Geral para escolha da Comissão Eleitoral para eleição executiva 2019;
- Ata da Assembleia Geral de escolha da Comissão Eleitoral;
- Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Departamental e Conselho Fiscal para 2019-2022;
- Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Departamental e Conselho Fiscal, quadriênio 2019-2022;
- Lista de Presença em eleição da nova Diretoria Executiva, Departamental e Conselho Fiscal, quadriênio 2019-2022;
- Termo de Posse dos eleitos para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Reviver, gestão 2019-2022

Nestes termos pede deferimento.

Catende-PE., em 28 de janeiro de 2019.

JOSE MARCOS DA SILVA
Presidente do Instituto Reviver



FORMA RECONHECIDA

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 639 EM 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-1
Data: 10/08/2021 10:53:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65200-BY4F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.01-verso de 23

05/05/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.720.669/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2007
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO REVIVER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I. R			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R. RAFAEL CALABRIA	NUMERO 04	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.400-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CATENDE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 9968-7573	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 12:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Serventia Registral e
Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

Serventia Registral e
Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL
E NOTARIAL DE
CATENDE - PE
REGISTRO Nº 639 EM: 22 JUL 2020

1/1

AAA 0021565





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.02 de 23


INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO EXECUTIVA 2019

Pelo presente Edital de Convocação, o INSTITUTO REVIVER, por meio de sua Diretoria Executiva, em conformidade com que determina o § 3º do art. 12º, combinado com o art. 26, ambos do Estatuto do referido Instituto, CONVOCA a todos os filiados/associados em gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral, a realizar-se em sua sede, situado na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, no dia 20 de novembro de 2018, no período das 08h. às 10h., para realizar a escolha da COMISSÃO ELEITORAL, a qual funcionará, para os fins de administrar todo o processo eleitoral da nova Diretoria Executiva, Diretoria de Departamento e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2019/2022, sendo o mandato da Comissão encerrada logo após a posse das novas Coordenações.

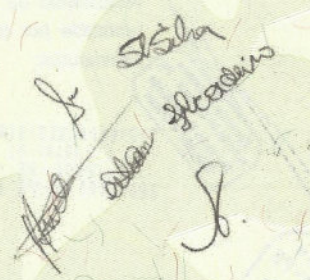
Catende-PE, em 15 de outubro de 2018.


José Rinaldo Fernandes de Barros
Presidente do Instituto Reviver



SERVENTIA REGISTRAL
E NOTARIAL DE
CATENDE - PE
REGISTRO Nº 639 EM: 22 JUL 2020





VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-3
Data: 10/08/2021 10:53:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65202-C55G;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.02-verso de 23

INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ESCOLHA
 DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO EXECUTIVA 2011**
 (Realizada em 20 de novembro de 2018)

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018 às 08 horas, reuniram-se na sede desta entidade os filiados/associados do Instituto Reviver do Município de Catende-PE, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Eleição da Comissão Eleitoral, que funcionará, para os fins de administrar todo o processo eleitoral da **nova Diretoria Executiva, Diretoria de Departamento e Conselho Fiscal**, para o quadriênio 2019/2022. Iniciado os trabalhos, o Presidente do Instituto, Sr. José Rinaldo Fernandes de Barros, informou que no momento deveria os associados devidamente habilitados e interessados em Participar da referida Comissão Eleitoral, que apresentassem seus nomes, no momento foi apresentado um Comissão Eleitoral com os seguintes nomes e seus respectivos cargos, estando assim constituída: para Presidente, NATANAEL VIDAL DA SILVA, RG. 4499245 SDS/PE; para Secretário, EDILSON GOMES DA SILVA INÁCIO, RG. 8155082 SSD/PE; para Primeiro Mesário, ERINALDO JOSÉ SOARES DA SILVA, RG. 357040806 SSP/PE; para Segundo Mesário, ADRIANA DOS SANTOS CORREIA SOARES, RG. 5243000 SDS/PE; para Fiscal, DÁCYA MARIA BARRETO MELO, RG. 7.060.797 SDS/PE; Não havendo no momento, mais nenhuma indicação, bem como nenhum protesto a referida comissão apresentada, a mesma foi acolhida por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, o Presidente informou, que em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral realizada neste dia 20 de novembro de 2018, e nos termos estatutários, os membros da Comissão Eleitoral conduzirão as eleições para a Diretoria Executiva, Diretoria de Departamento e Conselho Fiscal para os mandatos 2019-2022, sendo esta, responsável por todos os trabalhos atinentes a eleição, bem como pela elaboração das normas gerais da eleição, e que a mesma ficará à disposição de todos para esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o Processo Eleitoral. Não havendo mais a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião, sendo por mim Anderson Nascimento de Albuquerque, Secretário, lavrada a ata, que foi lida, conferida e rubricada por todos os presentes. Catende-PE, em 20 de novembro de 2018.

Assinaturas:

SERVENTIA REGISTRAL
 E NOTARIAL DE
 CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 639 EM. 22 JUL 2020

Handwritten signatures and initials, including "Anderson Nascimento de Albuquerque" and "Edilson Gomes da Silva Inácio".

AAA 0021564

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRÍCIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE
CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.03 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, DEPARTAMENTAL E CONSELHO FISCAL PARA 2019-2022

Pelo presente Edital de convocação, o INSTITUTO REVIVER DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, por meio de sua COMISSÃO ELEITORAL 2015, em conformidade com que determina o art. 27, de seu Estatuto, CONVOCA a todos os filiados/associados em gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral, a realizar-se em sua sede, situado na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, no dia 25 de janeiro de 2019, no período das 08h. às 10h., para eleição e posse de sua nova Diretoria Executiva, Diretoria Departamental e Conselho Fiscal para o quadriênio 2019/2020. Caso não seja obtido o QUORUM na primeira convocação, haverá eleições em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, obedecendo ao que determina o art. 14, § 2º, c/c art. 15, § 2º, ambos do Estatuto, com as mesmas chapas concorrentes e eleitores da primeira convocação.

Fica aberto o prazo de até o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2015 para registro de chapas, a contar da publicação do presente edital. Poderão participar do pleito os filiados/associados que estejam quites com suas obrigações sociais para com este Instituto, observando os deveres contidos nos artigos 7º e 11º do seu Estatuto. O requerimento do registro de chapas será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, em duas vias, contendo o nome de todos os candidatos e os respectivos cargos que disputarão, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos (as) da respectiva chapa. Pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser feitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de fixação da Ata de Registro de chapas.

A COMISSÃO ELEITORAL, funcionará, para fins de registro de chapa e análises de impugnações, na sede do IR enquanto durar o processo eleitoral da entidade, nos dias e horários de funcionamento do Instituto, onde estará à disposição dos interessados(as), sendo pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informação concernente ao processo eleitoral e recebimento de documentação.

O presente Edital, encontra-se afixado na sede deste Instituto e publicado na imprensa local.

Catende-PE, em 14 de dezembro de 2018.

Serventia Registrada e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 639 EM: 22 JUL 2020

NATANAEL VIDAL DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

[Handwritten signatures]

Serventia Registrada e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-5
Data: 10/08/2021 10:53:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65204-221J;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.03-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
 DIRETORIA EXECUTIVA, DEPARTAMENTAL E CONSELHO FISCAL,
 QUADRIÊNIO 2019-2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019 às 08 (oito) horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados do Instituto Reviver do Município de Catende-PE., assinado na relação de presença em anexo, sob a Presidência da Sr. José Rinaldo Fernandes de Barros, secretariado por mim, Anderson Nascimento Albuquerque, Secretário. A presente Assembleia foi convocada nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DIRETORIA DEPARTAMENTAL, PARA O MANDATO 2019 à 2022**, o qual foi devidamente publicado no mural da sede do referido Instituto, no mural de publicação da Prefeitura de Catende-PE., bem como divulgado por meio de veículo de comunicação, qual seja, carro de som. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, foi realizada uma segunda convocação para meia hora após a primeira, com qualquer número, obedecendo ao que determina o Estatuto, com a mesma chapa concorrente e eleitores da primeira convocação. Reiniciados os trabalhos em segunda convocação, observado haver quórum para instalação e deliberação, foi dada por instalada a presente Assembleia. De início a presidente informou que foi registrada apenas uma chapa para concorrer à Eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Instituto Reviver com mandato de 04 (quatro) anos, indo de 2019 à 2022, não sendo registrado qualquer candidatura para Diretoria Departamental, a chapa única ficou com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 064.832.254-82, e no RG nº 7384536 SDS/PE., residente e domiciliado na Av. João Calado de Espíndola, 373, Centro, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55.450-000; **Vice-Presidente: ROGÉRIO LUCAS DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 974.551.484.53, e no RG nº 4.955.688 SSP/PE., residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Assis Ramalho, 28, Pavão, Catende-PE, 55400-000. **Secretário: CELIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 060.294.764.24, e no RG nº 5939883 SDS/PE., residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, 30, Centro, Catende-PE., 55400-000; **Vice-Secretário: ANNE KELLEY DA SILVA LOPES**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 021.069.084.40, e no RG nº 503.804.72, residente e domiciliada na Rua Batista Wanderley, s/n, Centro, Catende-PE., 55400-000; **Tesoureiro: GEORGE BRUNO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 976.426.064-00, e no RG nº 6.222.398 SSP/PE., residente e domiciliado na Trav. Capitão Júlio Lyra, 303, Bairro da Peteca,

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE/PE
 REGISTRO Nº 639 EM. 22 JUL 2020

Gabriel
 Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

[Handwritten signatures]

AAA 0021563

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

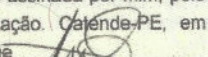
CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.04 de 23


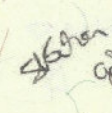
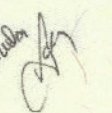
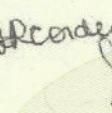
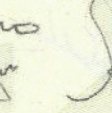
INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55450-000. Vice-Tesoureiro: SARA LIMA SILVA, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 072.590.864-59, e no RG nº 7618461 SDS/PE., residente e domiciliada na Rua Donzílio Pereira, nº 14, Batateira, Belém de Maria-PE., CEP: 55445-000; CONSELHO FISCAL: 1º) ZÉLIA RAMOS CORDEIRO, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 497.243.984-04, e no RG nº 2.040.216 SSP/PE., residente e domiciliada na Rua Onze de Setembro, 142, Centro, Catende-PE., 55400-000; 2º) ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 052.709.584-22, e no RG nº 6.266.354 SSP/PE., residente e domiciliado no Alto da Jaqueira, Quadra 24, Casa 27, Catende-PE., CEP 55.400-000; 3º) GABRIELA VASQUES VELOSO PERES, brasileira, solteira, Técnica em Administração, inscrito no CPF sob nº 085.314.484-25, e no RG nº 8.182.744 SDS/PE., residente e domiciliado na Rua Francisco Dandú, 143, Centro, Cupira-PE., CEP 55460-000. Ato contínuo, o Presidente verificou a existência do material necessário à votação, constatou a regularidade da urna e deu por iniciada a votação. Às 10 (dez) horas, horário determinado no Edital de Convocação da Eleição, o senhor presidente da mesa deu por encerrada a votação, instalou-se a Mesa Coletora de Votos. Ao final, coletados os votos em escrutínio secreto, verificou-se ter sido alcançado o quórum previsto no estatuto social em vigor para deliberação, e apurou-se vencedora a Chapa Única registrada, pela unanimidade dos votos dos associados presentes, conforme a lista de votantes em condições de exercerem o direito do voto. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. No uso da palavra, o presidente agradeceu a todos pela confiança depositada nos membros da chapa eleita, falou da grande alegria e responsabilidade que é presidir o Instituto Reviver, que atuará juntamente com os demais membros eleitos na melhor forma possível, que conta com o apoio de todos. Ninguém mais manifestando interesse fazer uso da palavra, e como nada mais havia a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, sendo por mim Anderson Nascimento de Albuquerque, lavrada a presente Ata, a qual foi lida, conferida e segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Catende-PE, em 25/01/2019. Assinaturas: Anderson Nascimento Albuquerque  Secretário.

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial Registrador nº 639 EM. 22 JUL 2020

JOSÉ RINALDO FERNANDES DE BARROS
 Presidenta da Diretoria Executiva.

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-7
 Data: 10/08/2021 10:53:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW65206-6FS3;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE
 CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58
FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador
 Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE
 CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.04-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

ELEITOS:



SERVENTIA REGISTRAL
 E NOTARIAL DE
 CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 639 EN. 2.2 JUL 2020

Jose Marcos da Silva
JOSÉ MARCOS DA SILVA,

brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 064.832.254-82, e no RG nº 7384536 SDS/PE., residente e domiciliado na Av. João Calado de Espindola, 373, Centro, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55.450-000;
 Presidente da Diretoria Executiva.

Rogério Lucas da Silva
ROGÉRIO LUCAS DA SILVA,

brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 974.551.484.53, e no RG nº 4.955.688 SSP/PE., residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Assis Ramalho, 28, Pavão, Catende-PE, 55400-000.
 Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Celiane Ferreira da Silva
CELIANE FERREIRA DA SILVA,

brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 060.294.764.24, e no RG nº 5939663 SDS/PE., residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, 30, Centro, Catende-PE., 55400-000;
 Secretário da Diretoria Executiva.

Anne Kelley da Silva Lopes
ANNE KELLEY DA SILVA LOPES,

brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 021.069.084.40, e no RG nº 503.804.72, residente e domiciliada na Rua Batista Wanderley, s/n, Centro, Catende-PE., 55400-000;
 Vice-Secretário da Diretoria Executiva.

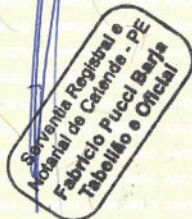
George Bruno da Silva
GEORGE BRUNO DA SILVA,

brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 976.426.064-00, e no RG nº 6.222.398 SSP/PE., residente e domiciliado na Trav. Capitão Júlio Lyra, 303, Bairro da Reteca, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55450-000.
 Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Sara Lima Silva
SARA LIMA SILVA,

brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 072.590.864-59, e no RG nº 7618461 SDS/PE., residente e domiciliada na Rua Donzílio Pereira, 14, Batateira, Belém de Maria-PE., CEP: 55445-000;
 Vice-Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Ass *OK* *Fabiana* *Arceidego* *J* *Arceidego*



AAA 0021562

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-8
 Data: 10/08/2021 10:53:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW65207-3QGS;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.05 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

Zélia Ramos Cordeiro

ZELIA RAMOS CORDEIRO,

brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 497.243.984-04, e no RG n.º 2.040.216 SSP/PE., residente e domiciliada na Rua Onze de Setembro, 142, Centro, Catende-PE., 55400-000.
Conselheiro Fiscal.

Anderson Nascimento de Albuquerque

ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE,

brasileiro, casado, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 052.709.584-22, e no RG n.º 6.266.354 SSP/PE., residente e domiciliado no Alto da Jaqueira, Quadra 24, Casa 27, Catende-PE., CEP 55.400-000
Conselheiro Fiscal.

Gabriela Vasques Veloso Peres

GABRIELA VASQUES VELOSO PERES,

brasileira, solteira, Técnica em Administração, inscrito no CPF sob n.º 085.314.484-25, e no RG n.º 8.182.744 SDS/PE., residente e domiciliado na Rua Francisco Dandú, 143, Centro, Cupira-PE., CEP 55460-000.
Conselheiro Fiscal.



Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-9
Data: 10/08/2021 10:53:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65208-VDL5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.06 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Presidente da Diretoria Executiva** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Jose Marcos da Silva
JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 064.832.254-82, e no RG nº 7384536 SDS/PE., residente e domiciliado na Av. João Calado de Espindola, 373, Centro, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55.450-000; **Presidente da Diretoria Executiva**.

Catende/PE, 25 de janeiro de 2019.

Jose Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
Presidente da Assembleia

RECONHECIMENTO
 Reconheço por Semelhança a firma de **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, Dou. 26, Catende/PE, 13/07/2020. Emol.: R\$ 3,50; TNU: 0,00; TERS: R\$ 0,04; FUNGOS: R\$ 0,08; FERC: 0,40; Total: R\$ 4,91.
Eduardo R. B. Ferraz
 Tabelião
 Data: 01/08/2021 08:22:00 13/07/2020 14:38:19
 Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br/autenticadigital

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO N.º 639 EM 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-11
Data: 10/08/2021 10:53:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65210-SP9H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE
 CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58
FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador
 Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE
 CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.06-verso de 23

INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022**

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Vice-Presidente da Diretoria Executiva** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Rogério Lucas da Silva

ROGÉRIO LUCAS DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 974.551.484.53, e no RG nº 4.955.688 SSP/PE., residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Assis Ramalho, 28, Pavão, Catende-PE, 55400-000.
Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
 Presidente da Assembleia



Handwritten signatures and initials

AAA 0021560

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.07 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Secretário da Diretoria Executiva** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Celiane Ferreira da Silva
CELIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 060.294.764.24, e no RG nº 5939663 SDS/PE., residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, 30, Centro, Catende-PE., 55400-000; **Secretário da Diretoria Executiva.**

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
Presidente da Assembleia

SERVICÓ REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
FABRICIO PUCCI BARJA
Fone: (81) 3673-1119

Reconheço por Semelhança a firma de CELIANE FERREIRA SILVA, Don 24, Catende/PE, 21/07/2020. Enol.: R\$ 3,58; TOSU: 0,80; FEM: R\$ 0,04; FIMSDS: R\$ 0,08; FEMC: 0,40; Total: R\$ 4,91

Edimilson Lima

01324847-1/00720001.00397 21/07/2020 10:20:48
Consulte autenticidade em www.tjpe.pe.br/selodigital

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 639 EM: 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVICÓ DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-13
Data: 10/08/2021 10:53:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65212-EMVL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.07-verso de 23

INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Vice-Secretário da Diretoria Executiva** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Anne Kelley da Silva Lopes
ANNE KELLEY DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 021.069.084.40, e no RG nº 503.804.72, residente e domiciliada na Rua Batista Wanderley, s/n, Centro, Catende-PE., 55400-000;
Vice-Secretário da Diretoria Executiva.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
 Presidente da Assembleia

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 FONE: (81) 3673-1119

Reconheço por semelhança a firma de ANNE KELLEY DA SILVA LOPES, Dou. Ca. Catende/PE, 21/07/2020. Emol.: R\$ 3,59; TCMR: 0,00; EXAM: R\$ 0,04; PUNSOB: R\$ 0,00; FERC: 0,40; Total: R\$ 4,03

Charles F. Silva
 Data: 01/08/2021, 09:07:202001.00398 21/07/2020 16:21:23
 Consulte autenticidade em www.tjpb.org.br/autenticadigital

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 TABELIÃO E OFICIAL REGISTRADOR
 EM 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021559

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.08 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Tesoureiro da Diretoria Executiva** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

GEORGE BRUNO DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 976.426.064-00, e no RG nº 6.222.398 SSP/PE., residente e domiciliado na Trav. Capitão Júlio Lyra, 303, Bairro da Petéca, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55450-000.
Tesoureira da Diretoria Executiva.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
Presidente da Assembleia



Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 639 EM. 22 JUL 2020

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-15
Data: 10/08/2021 10:53:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65214-EWJ1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640


Fls.08-verso de 23

2

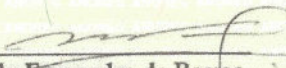
INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022**

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Vice-Tesoureiro da Diretoria Executiva** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:



SARA LIMA SILVA,
 brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 072.590.864-59, e no RG nº 7618461 SDS/PE., residente e domiciliada na Rua Donzílio Pereira, 14, Batateira, Belém de Maria-PE., CEP: 55445-000;
Vice-Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.


José Rinaldo Fernandes de Barros
 Presidente da Assembleia

SERVICÓ REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 Fone: (81) 3673-1119

Reconheço por Semelhança a Firma de SARA LIMA SILVA,
 Dou fe. Catende/PE, 15/07/2020. Emol.: R\$ 3,59; TSM: 0,80; FERM: R\$ 0,04; FUNSEG: R\$ 0,09; FERC: 0,40;
 Total: R\$ 4,91


 Selo: 9182454;RHN07202001.00017 13/07/2020 14:21:30
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/relidigital

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 639 EM. 22 JUL. 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021558

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.09 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Conselheiro Fiscal** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir.

Zelia Ramos Cordeiro
ZELIA RAMOS CORDEIRO,
brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 497243984.04, e no RG nº 2.040.216 SSP/PE., residente e domiciliada na Rua Onze de Setembro, 142, Centro, Catende-PE., 55400-000.
Conselheiro Fiscal.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
Presidente da Assembleia

SERVICÓ REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
FABRICIO PUCCI BARJA
Fone: (81) 3673-1119

Reconhecido por semelhança a firma de ZELIA RAMOS CORDEIRO, Dou. Ca. Catende/PE, 21/07/2020. Emal.: R\$ 0,59; TSMR: 0,60; FERM: R\$ 0,04; FUNSEG: R\$ 0,08; FERC: 0,40; Total: R\$ 4,91

Uso: 01/02/2019-02/02/2021.00400 21/07/2020 10:22:54
Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO N.º 639 EM. 22 JUL 2020

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVICÓ DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-17
Data: 10/08/2021 10:53:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65216-JR8Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.09-verso de 23

INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Conselheiro Fiscal** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

Anderson Nascimento Albuquerque
ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 052.709.584-22, e no RG nº 6.266.354 SSP/PE., residente e domiciliado no Alto da Jaqueira, Quadra 24, Casa 27, Catende-PE., CEP 55.400-000
Conselheiro Fiscal.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
 Presidente da Assembleia

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 Fone: (81) 3673-1119

Reconheço por Semelhança a firma de ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE - Dou 26, Catende/PE, 21/07/2020. Emol.: R\$ 3,59; TRM: 0,80; TRM: R\$ 0,04; FUNEG: R\$ 0,08; FENC: 0,40; Total: R\$ 4,81

Anderson Nascimento Albuquerque

End: 0159154; 3207202001.00401 21/07/2020 10:23:22
 Consulte a autenticidade em [www.https://selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br)

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 639 EM: 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021557

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls. 10 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO REVIVER, GESTÃO 2019-2022

Pelo presente toma posse solenemente, no cargo de **Conselheiro Fiscal** do Instituto Reviver, estabelecida na Rua Calábria, n.º 04, Centro, Catende, Pernambuco, para mandato de 25 de janeiro de 2019 à 25 de janeiro de 2022, o membro abaixo qualificado e firmado, eleito na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir.

Gabriela Vasques Veloso Peres
GABRIELA VASQUES VELOSO PERES, brasileira, solteira, Técnica em Administração, inscrito no CPF sob nº 085.314.484-25, e no RG nº 8.182.744 SDS/PE., residente e domiciliado na Rua Francisco Dandú, 143, Centro, Cupira-PE., CEP 55460-000.
Conselheiro Fiscal.

Catende/PE., 25 de janeiro de 2019.

José Rinaldo Fernandes de Barros
José Rinaldo Fernandes de Barros
Presidente da Assembleia



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE REGISTRO Nº 639 EM. 22 JUL 2020



Serventia Registral e Notarial de Catende - PE Fabricio Pucci Barja Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-19
Data: 10/08/2021 10:53:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65218-RB10;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.10-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATENDE - PE.

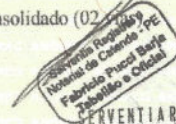
INSTITUTO REVIVER, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60, com sede na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, por seu Presidente, requer se digne V.Sª. proceder o registro da Ata de Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto do Instituto Reviver, datada de 26 de julho de 2019, devidamente assinada e rubricada em duas vias anexas, de igual teor e forma, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73, anexando para tal:

- Edital de Convocação de Assembleia Geral para Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto do Instituto Reviver;
- Ata da Assembleia Geral de Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto do Instituto Reviver, datada de 26 de julho de 2019;
- Lista de Presença em Assembleia Geral de Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto do Instituto Reviver.
- Cópia do Estatuto Modificado Consolidado (02)

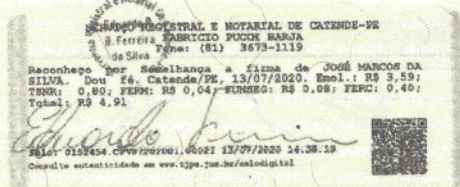
Nestes termos pede deferimento.

Catende-PE., em 29 de julho de 2019.

José Marcos da Silva
JOSE MARCOS DA SILVA
 Presidente do Instituto Reviver



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO #640 EM 27 JUL 2020



AAA 0021556



TJPB





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.11 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO

Pelo presente Edital de convocação, o INSTITUTO REVIVER DO MUNICÍPIO DE CATENDE-PE, por meio de sua Diretoria Executiva, em conformidade com que determina o art. 29, de seu Estatuto, **CONVOCA** a todos os filiados/associados em gozo de seus direitos sociais para participarem da Assembleia Geral, a realizar-se em sua sede, situado na Rua Calábria, nº 04, Centro, Catende, Pernambuco, no dia 26 de julho de 2019, no período das 08h. às 10h., para Apresentação, Discussão, Alteração e Aprovação do novo Estatuto do Instituto Reviver, conforme exigências do Código Civil. Caso não seja obtido o QUORUM na primeira convocação, haverá segunda convocação, que deliberará com o quórum previsto no dispositivo legal supracitado.

O presente Edital, encontra-se afixado na sede deste Instituto e publicado na imprensa local.

Catende-PE, em 17 de junho de 2019.

João Marcos da Silva
JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente do Instituto Reviver

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
FABRICIO PUCCI BARJA
Fone: (81) 3673-1119

Reconhecimento por Semelhança a Firma de JOSÉ MARCOS DA SILVA. Dou. Ed. Catende/PE, 13/07/2020; Emol. 1 R\$ 3,59; TENR: 0,80; FERM: R\$ 0,04; FUNGCO: R\$ 0,08; FERC: 0,40; Total: R\$ 4,91

Marcelo Furtado

Foto: 219204.ENC722001.00022 13/07/2020 14:38:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.br/registroat

Serviço Registrado e Notarial da Comarca - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM. 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-21
Data: 10/08/2021 10:53:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65220-2NOH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





Fls.11-verso de 23

INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2019 às 08 (oito) horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados do Instituto Reviver do Município de Catende-PE., assinado na relação de presença em anexo, sob a Presidência do Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 064.832.254-82, e no RG nº 7384536 SDS/PE., Presidente da Diretoria Executiva, secretariada por mim, CELIANE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 060.294.764.24, e no RG nº 5939663 SDS/PE., Secretária da Diretoria Executiva. A presente Assembleia foi convocada nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a: **APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO, ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO INSTITUTO REVIVER, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO CIVIL**, o qual foi devidamente publicado no mural da sede do referido Instituto, no mural de publicação da Prefeitura de Catende-PE., bem como divulgado por meio de veículo de comunicação, qual seja, carro de som. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, foi realizada uma segunda convocação para meia hora após a primeira, com quórum específico, obedecendo ao que determina o Estatuto. Reiniciados os trabalhos em segunda convocação, observado haver quórum para instalação e deliberação, foi dada por instalada a presente Assembleia. De início o presidente falou sobre os objetivos conforme Edital. Fez a leitura de partes do Código Civil (Lei 10.406/2014); Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 9.580/2018, as quais regem o funcionamento do Instituto, deixando a palavra livre ao termino da leitura do mesmo. Discutido e alterado, tiraram-se as dúvidas, colocando em votação pelo Presidente o novo Estatuto com as Alterações propostas, as quais tiveram aprovação, unânime. Celiane Ferreira da Silva *Celiane Ferreira da Silva* Secretária. José Marcos da Silva *José Marcos da Silva* Presidente da Diretoria Executiva. O novo estatuto aprovado ficou nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 Seção I
Da Denominação, Regime Jurídico, Valores e Princípios Norteadores

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabrício Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 640 EM 22 JUL 2020

Art. 1º O Instituto Reviver, fundado em 25 de janeiro de 2007, é uma organização da sociedade civil formada pela união de pessoas com fins não econômicos, de caráter filantrópico, cultural, científico e para consecução de finalidades de interesse público e recíproco. (Art. 53 do Código Civil).

Parágrafo Único. O Instituto Reviver, assim denominado em sua fundação, adota doravante a denominação de Instituto Reviver Brasil, podendo ser identificado pela sigla IRB. (Art. 54, I do Código Civil).

Art. 2º O Instituto Reviver Brasil - IRB é regido pelo art. 5º, inciso XVII da Constituição da República; pelos arts. 53 a 61 Código Civil - Lei Federal 10.406/2002 e suas

Gabriel
 Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabrício Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

[Handwritten signatures and initials]

AAA 0021555





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.12 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

alterações introduzidas pela Lei 11.127/2005; pela Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Federal 9.580/2018; pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis *ad futurum*; e pelo presente Estatuto Social Consolidado.

§ 1º O IRB não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante o exercício das atividades da Entidade, e aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 2º O IRB não apresentará superávit em suas contas ou, caso venha a apresentar em determinado exercício, deverá destinar o referido resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

§ 3º Para o gozo da imunidade prevista no art. 181 do Decreto Federal nº 9.580/2018, o Instituto Reviver Brasil atenderá aos seguintes requisitos:

I - não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;

II - aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III - manter escrituração completa de suas receitas e suas despesas em livros revestidos das formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

IV - conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, além da realização de outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

V - apresentar, anualmente, declaração de imposto de renda de pessoa jurídica à Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

VI - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, na hipótese de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão da Administração Pública Direta ou Indireta.

§ 4º Não existe entre os associados direitos e obrigações recíprocas. (Art. 53, Parágrafo Único).

Art. 3º São valores do Instituto Reviver Brasil:

[Assinaturas manuscritas]

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-23
Data: 10/08/2021 10:53:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65222-94TT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.12-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

- I - a justiça social;
- II - a dignidade da pessoa humana;
- III - os valores sociais do trabalho; e
- IV - a livre iniciativa.

Art. 4º São princípios norteadores do Instituto Reviver Brasil:

- I - solidariedade humana;
- II - cooperação mútua;
- III - lealdade para com a entidade, seus dirigentes, seus associados e parceiros;
- IV - urbanidade; e
- V - postura proativa.

Seção II

Da Natureza Jurídica, Sede e Foro

Art. 5º O Instituto Reviver Brasil - IRB tem personalidade jurídica de direito privado, caracterizado como entidade do terceiro setor da economia, e atuará através de parcerias com a administração pública, com outras entidades do terceiro setor, com empresas, e outros organismos nacionais e internacionais em regime de mútua cooperação e de políticas de fomento. (Art. 54, I do Código Civil).

Art. 6º O IRB terá domicílio fiscal, sede e foro jurídico na Comarca dos Palmares, Estado de Pernambuco.

Seção III

Duração e Área de Atuação

Art. 7º A duração do IRB será por prazo indeterminado.

Art. 8º A área de atuação do IRB é o território nacional, podendo promover atividades, instalar filiais, escritórios, credenciar representantes regionais no Brasil ou sucursais no exterior, respeitada a legislação aplicável.

[Handwritten signatures and stamps]

SERVENTIA REGISTRAL
 E NOTARIAL DE
 CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 640 EM: 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende/PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021554

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE



CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRÍCIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls. 13 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

Seção IV

Dos Símbolos da Associação

Art. 9º São símbolos do Instituto Reviver Brasil:

- I - o brasão com a inserção da sigla IRB; e
- II - a bandeira da entidade que conterá o mapa do Brasil, a data de sua fundação e a sigla IRB.

CAPÍTULO II

DO OBJETO DO ESTATUTO E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 10. O presente Estatuto Social Consolidado disciplina o funcionamento da entidade de forma a regulamentar a execução das atividades, dos projetos previamente estabelecidos, através da formalização dos seguintes instrumentos:

- I - propostas de manifestação de interesse;
- II - planos de trabalho;
- III - termos de parceria;
- IV - termos de fomento;
- V - termos de compromisso cultural e/ou científico;
- VI - termos de colaboração;
- VII - acordos de cooperação;
- VIII - contratos de gestão;
- IX - contratos de programa;
- X - contratos diversos;
- XI - convênios;
- XII - prestação de contas; e

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabrício Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO N.º 640 EM. 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabrício Pucci Barja
Tabelião e Oficial

Alcides Gabriel
Fabrizio Pucci Barja
Edmar
AS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-25
Data: 10/08/2021 10:53:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65224-G18Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.13-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

XIII - publicidade dos atos da entidade.

Art. 11. São finalidades e objetivos sociais do Instituto Reviver Brasil: (Art. 54, I, do Código Civil)

I - a incumbência da promoção, execução e assessoramento de atividades dirigidas ao ensino e à pesquisa na área de educação, buscando a excelência na educação infantil, no ensino fundamental dos jovens e adultos, no ensino profissionalizante, nos demais ensinos regulares, na educação inclusiva e nos programas específicos da educação e da inclusão digital;

II - a promoção e execução de serviços de assistência social, com ênfase nas políticas de proteção à criança e ao adolescente, aos direitos das mulheres, aos idosos, atenção aos deficientes, às minorias e aos excluídos, especialmente às comunidades quilombolas, indígenas e assentamentos rurais;

III - execução de saúde de forma complementar atendidos os requisitos do Sistema Único de Saúde - SUS, segundo suas diretrizes, mediante contrato de direito público ou convênio, na forma prevista nos arts. 196 a 199 da Constituição Federal;

IV - a proteção, preservação, defesa e promoção do meio ambiente sustentável;

V - a cultura, com ênfase na valorização de todos os saberes e fazeres de cada região, promovendo o fomento, a formação cultural, a produção cultural e os sistemas municipais de cultura; e

VI - a realização de seleções públicas, seleções simplificadas, e concursos públicos para recrutamento de pessoal, inclusive para o serviço público.

**CAPÍTULO III
 DA FORMA DE ATUAÇÃO DO IRB**

Art. 12. Para cumprir suas finalidades e objetivos, o Instituto Reviver Brasil poderá:

I - realizar intercâmbio com entidades científicas de ensino e pesquisa, de desenvolvimento social, saúde e culturais, nacionais e internacionais, buscando desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

Serventia Registradora
 Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

22 JUL 2020

SERVENTIA REGISTRAL
 E NOTARIAL DE
 CATENDE/PE
 REGISTRO Nº 640 EM.

Serventia Registradora e
 Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

Fabricio Pucci Barja
[Handwritten signatures]

AAA 0021553

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.14 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

II - promover a integração entre a população assistida e os profissionais associados no território de sua atuação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, podendo articular meios para sustentabilidade da gestão associativa;

III - executar e/ou apoiar reuniões, encontros, conferências, seminários, simpósios, congressos, fóruns de discussão, *workshops*, cursos profissionalizantes e outras atividades congêneres, programas e projetos concernentes à saúde, educação, cultura, eventos desportivos, artísticos, musicais e recreativos, direcionados ao lazer comunitário, à empregabilidade, aos grupos minoritários e à família;

IV - atuar em estudos de apoio ao desenvolvimento sustentável rural e urbano com outras instituições do terceiro setor em outras regiões do país ou do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

V - incentivar a geração de trabalho e renda através do ensino de práticas produtivistas, cooperativistas e associativistas, de valor cultural e/ou econômico;

VI - exercer atividades de radiodifusão sonora com finalidade educativa, artística, cultural e/ou informativa, realçando os valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

VII - promover atividades de voluntariado, de estágio supervisionado e de aprendizagem objetivando a inserção de recursos humanos no mercado de trabalho;

VIII - prestar serviços de saúde complementar, através de profissionais associados, realizando procedimentos médicos aos entes federados nos estabelecimentos de saúde de direito público ou privado, em todo o território nacional;

IX - administrar hospitais e unidades de saúde de natureza pública ou privada em todo o território nacional;

X - administrar e/ou ser mantenedora de unidades educacionais de natureza privada, em todos os níveis de ensino; e

XI - aderir e/ou promover programas e campanhas nas áreas de educação ambiental, de desenvolvimento comunitário, empreendedorismo, de geração de emprego e renda, de políticas públicas para mulheres, da pessoa portadora de necessidades especiais, e outras ações necessárias ao desenvolvimento humano.

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE/PE
REGISTRO N.º 640 EM 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

Assinaturas manuscritas

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-27
Data: 10/08/2021 10:53:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65226-YX9R;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.14-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

**CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS**

**Seção I
Da Admissão e Condição de Associado**

Art. 13. O Instituto Reviver Brasil se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, devendo sua proposta de admissão ser homologada pela Diretoria Executiva, obedecidos os seguintes requisitos: (Art. 54, II, do Código Civil)

- I - estar na plenitude de sua capacidade civil;
- II - concordar formalmente com o presente Estatuto, obrigando-se a cumpri-lo integralmente;
- III - manifestar a pretensão de vincular-se ao Instituto, apresentando sua correspondente proposta de adesão;
- IV - manter em dia a contribuição prevista anualmente pela Assembleia Geral, com vencimento no mês de sua adesão ao quadro social da entidade; e
- V - ser brasileiro nato ou naturalizado, sem distinção de etnia, credo ou convicção política.

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM, 22 JUL 2020

Art. 14. O IRB terá as seguintes modalidades de associados:

- I - Fundadores - assim considerados os sócios signatários da primeira Assembleia Geral, bem como os que assinarem a Assembleia Geral de aprovação do Estatuto Consolidado;
- II - Laborativos - aqueles que prestam seus serviços nas atividades desenvolvidas pelo IRB, na condição de associados, contribuindo com sua força de trabalho e habilitação profissional para o fortalecimento da entidade;
- III - Beneméritos - os que contribuem de forma substancial com doações, subvenções ou legados, e obtenham concessão do título pela Assembleia Geral; e
- IV - Honorários - aqueles que vierem a contribuir com ações ou serviços reconhecidamente relevantes para o engrandecimento do Instituto, que venha a justificar a concessão do título pela Assembleia Geral.

Handwritten signatures and notes:
 Azevedo Bastos
 João Pessoa
 [Other illegible signatures]

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

AAA 0021552

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-28
 Data: 10/08/2021 10:53:59
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW65227-1K2G;

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.15 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

§ 1º A qualidade de associado é intransmissível. (Art. 56 caput, do Código Civil).

§ 2º No IRB inexistente diferença de cota ou fração ideal do patrimônio da associação entre seus associados. (Parágrafo Único do Art. 56, do Código Civil).

§ 3º Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos, consultivos ou de núcleo técnico, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto Reviver Brasil.

§ 4º Será excluído do IRB a pessoa física ou jurídica que descumprir determinação expressa contida neste Estatuto ou em Regimento Interno de algum dos Núcleos Técnicos.

§ 5º Caberá à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, deliberar sobre a exclusão de pessoas, entidades ou grupos.

§ 6º O IRB adotará, dentre sua escrituração, Livro de Registro de Associados, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

- I - nome completo e qualificação civil do Associado;
- II - data de ingresso no quadro social da Entidade;
- III - número da Cédula de Identidade, Título Eleitoral, CPF ou CNPJ; e
- IV - numeração do registro no respectivo órgão de categoria profissional, se houver.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Art. 15. Aos associados, quites com a tesouraria, e em dia com suas obrigações sociais, são assegurados os seguintes direitos: (Art. 54, III, do Código Civil)

- I - participar das deliberações da Assembleia Geral da entidade;
- II - votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de acordo com os dispositivos do presente Estatuto;
- III - usufruir dos serviços oferecidos pelo Instituto;

Handwritten signatures and initials

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640
EM: 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-29
Data: 10/08/2021 10:53:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65228-K8J9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.15-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

IV - oferecer sugestões e planos de ações desenvolvimentistas;

V - ter deferido seu pedido de exclusão do quadro de associados;

VI - requerer a convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário, obedecendo às disposições estatutárias, desde que de forma justificada; e

VII - prestar serviços na condição de associado e/ou voluntário a entidades públicas ou privadas, com as quais o IRB venha firmar qualquer instrumento de pactuação.

Parágrafo Único. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer seus direitos ou funções que lhe tenham sido legitimamente conferidas, salvo nos casos e formas previstas em Lei ou neste Estatuto. (Art. 58 do Código Civil).

Seção III

Dos Deveres dos Associados

Art. 16. São deveres dos associados: (Art. 54, III, do Código Civil)

I - cumprir o Estatuto, regulamentos e disposições legais para adesão ao quadro social da Entidade;

II - quitar as taxas de contribuições previstas pela Assembleia Geral;

III - representar o IRB em missão, quando designado formalmente pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva;

IV - ocupar o cargo para o qual tenha sido eleito, salvo no caso de impedimentos justificados ou de ordem suspensiva judicial; e

V - prestar serviços de forma voluntária ou na condição de associado laborativo nas atividades finalísticas do Instituto, sempre que convocado pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral.

Seção IV

Das Sanções Aplicáveis aos Associados

Art. 17. O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou normas regulamentares, estará sujeito às seguintes reprimendas aplicadas pela Diretoria Executiva:

[Handwritten signatures and initials]

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM: 22 JUL 2020

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
FABRÍCIO PUCCI BARJA
TABELIÃO E OFICIAL

AAA 0021551



TJPB





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRÍCIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.16 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

I - advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;

II - suspensão de um a três meses no caso de reincidência, tendo sido punido anteriormente por advertência escrita; e

III - exclusão, quando reincidentes de infração punida anteriormente por suspensão, ou em casos considerados graves, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa. (Art. 54, II, do Código Civil).

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

§ 2º A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo ou contestação quando não apreciado pela Assembleia Geral.

§ 3º A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações e direitos sociais, quando se trata de ação unicamente disciplinar.

§ 4º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto. (Art. 57 do Código Civil).

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18. São órgãos do Instituto Reviver Brasil: (Art. 54, V, do Código Civil)

I - a Assembleia Geral;

II - o Conselho Fiscal;

III - a Diretoria Executiva; e

IV - os Núcleos Técnicos Operacionais, que poderão ser criados por Resolução, observados os objetivos sociais da entidade.

§ 1º Não haverá pagamento de massa salarial a qualquer membro do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva da entidade, compreendendo-se salários, vencimentos, gratificações e outras verbas de natureza remuneratória.

Stela *Blondina* *gabriel* *Roberto* *Roberto*

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EN. 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabrício Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-31
Data: 10/08/2021 10:53:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65230-W2KO;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.16-verso de 23

INSTITUTO REVIVER
 CNPJ nº 08.720.669/0001-60

§ 2º São permitidos ressarcimentos de despesas com deslocamentos em viagens com transportes, estadia em hotéis ou pousadas e alimentação, sempre que o dirigente, empregado ou associado da entidade estiver em atividade para desenvolvimento dos serviços fora da sede, mediante comprovação através de recibos e documentos fiscais.

§ 3º Os membros dos Órgãos de Administração permanecerão em pleno exercício do cargo, até a efetiva posse de seu sucessor.

§ 4º O Instituto Reviver Brasil, por deliberação da Assembleia Geral, poderá instituir, mediante Resoluções, quantos Núcleos Técnicos Operacionais forem necessários à execução das suas atividades finalísticas, que deverão dispor de Regimentos Internos próprios, sendo aprovados pela Diretoria Executiva através do voto da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19, A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade, sendo constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º Cada associado terá direito a 01 (um) voto em Assembleia Geral, independente da categoria do associado, sendo o sufrágio pessoal, intransferível e aberto. (Art. 55 do Código Civil).

§ 2º As pessoas jurídicas associadas serão representadas por seu representante legal ou por procurador.

§ 3º As decisões tomadas em Assembleia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 4º A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário, pelo menos duas vezes em cada exercício, e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, desde que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos. (Art. 60 do Código Civil).

§ 5º As convocações para Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão feitas através de Editais especificando as matérias a serem deliberadas, indicando-se local, dia e horário de sua realização, afixados na sede do Instituto Reviver Brasil, em seus escritórios, filiais ou sucursais, e no sítio eletrônico oficial da Entidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

gatauba
Roberto
Alves
Alves
Alves

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 640 EM: 22 JUL 2020

Secretaria Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021550

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.17 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

§ 6º Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação decorridos uma hora, com qualquer número.

§ 7º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos votos, salvo matérias específicas previstas em normas de vigência ou no presente Estatuto, devendo ter suas atas lavradas em livro próprio, registradas no Cartório da Comarca onde realizada a Assembleia e publicadas na sede do Instituto Reviver Brasil, em seus escritórios, filiais ou sucursais, e no sítio eletrônico oficial da Entidade em até 15 (quinze) dias úteis após sua realização sob pena de nulidade.

§ 8º As decisões tomadas em Assembleia Geral serão formalizadas através de Resoluções.

§ 9º A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da Entidade, no seu impedimento pelo seu Vice-Presidente e em sucessão na ausência destes, pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor Financeiro, ou pelo Diretor de Articulação Institucional.

Art. 20. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; (Art. 59, I do Código Civil)

II - alterar o presente Estatuto através do voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes com direito a voto, quando precedida de Edital de Convocação para aquela finalidade; (Art. 54, VI e/c art. 59, II do Código Civil)

III - estabelecer o quórum consignado no Estatuto Social e os critérios de eleição dos administradores; (Art. 59, P. Único do Código Civil)

IV - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto Reviver Brasil para a qual for convocada;

VI - deliberar sobre a criação, modificação ou extinção dos Núcleos Técnicos Operacionais;

VII - apreciar recurso contra as decisões da Diretoria Executiva;

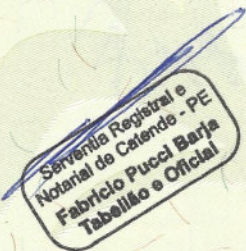
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM. 22 JUL 2020

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Assinaturas manuscritas de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-33
Data: 10/08/2021 10:54:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65232-UAFU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.17-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

VIII - estabelecer mediante Resolução, os procedimentos que disciplinam a contratação de obras, serviços, bem como compras e alienações, o plano de cargos e salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar os relatórios gerenciais e de atividades do Instituto, elaborados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho fiscal;

X - aprovar a extinção, cisão ou fusão do Instituto Reviver Brasil;

XI - aprovar Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais;

XII - apreciar os pareceres do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas pela Diretoria Executiva;

XIII - aprovar toda e qualquer alienação imobiliária;

XIV - autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias em nome da associação;

XV - fixar o valor da contribuição social;

XVI - aprovar proposta de concessões de títulos de Sócios Beneméritos e Honorários da Entidade;

**CAPÍTULO VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 21. A Diretoria Executiva é órgão dirigente e gestor do Instituto Reviver Brasil, sendo composta por 05 (cinco) membros: (Art. 54, VII do Código Civil)

- I - um Presidente;
- II - um Vice-Presidente;
- III - um Diretor Administrativo;
- IV - um Diretor Financeiro; e
- V - um Diretor de Articulação Institucional.

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

Fabricio Pucci Barja
[Handwritten signatures]

AAA 0021549

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls. 18 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

§ 1º A Diretoria Executiva é eleita em Assembleia Geral, por maioria simples dos votos, para o mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 2º A Diretoria Executiva poderá contratar e remunerar seus prestadores de serviços, empregados, gerentes, coordenadores e assessores para os Núcleos Técnicos Operacionais ou para auxiliar na gestão executiva do Instituto Reviver Brasil.

§ 3º O IRB poderá valer-se de serviços voluntários e pelos quais realizar ressarcimentos aos agentes civis, na forma da Lei Federal n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1998.

§ 4º Os profissionais elencados no § 3º poderão ser associados do Instituto Reviver Brasil, caso em que, não terão qualquer vínculo empregatício, fazendo somente jus a verbas decorrentes de caráter indenizatório por eventuais serviços prestados para suportar despesas com a execução das atividades.

Art. 22. Compete à Diretoria Executiva:

I - expedir Resoluções *Ad Referendum* da Assembleia Geral;

II - atuar na direção da boa gestão administrativa, cabendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Entidade;

III - elaborar, até o dia 15 de dezembro de cada ano, os planos de trabalhos e orçamentos para os exercícios subsequentes;

IV - aprovar ou referendar proposta de adesão ou desligamento do quadro social, requerido por pretensos associados, como também desistentes;

V - executar as decisões da Assembleia Geral;

VI - representar o IRB ou indicar representantes sempre que necessário;

VII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Instituto Reviver Brasil;

VIII - celebrar contratos de gestão, contratos de programas, convênios, termos de parcerias e demais pactuações firmadas entre o IRB e Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, podendo convocar associados e contratar empregados e prestadores de serviços para a execução dos objetos e finalidades dos instrumentos contratuais e convênios firmados pela Entidade; e

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

22 JUL 2020

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM.

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

Assinado digitalmente
Fabricio Pucci Barja

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-35
Data: 10/08/2021 10:54:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65234-LY91;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.18-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

IX - reunir-se ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1º As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas por qualquer de seus membros, desde que a convocação se dê com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para reunião ordinária e de 48 (quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias.

§ 2º As decisões da Diretoria Executiva serão de caráter colegiado, por maioria simples dos presentes, sendo que o Presidente somente tem direito a voto no caso de empate na votação.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Entidade, salvo nos casos de fraude, dolo ou má-fé no exercício de seu mandato.

Art. 23. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I -** representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II -** presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, com direito a voto em caso de empate na deliberação;
- III -** autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor Financeiro;
- IV -** contratar pessoal, obras e serviços;
- V -** proteger o patrimônio da Associação;
- VI -** movimentar contas bancárias, assinar cheques, ter acesso a saldos e extratos, utilizar cartões corporativos, de crédito e/ou débito, obter senhas bancárias de acesso e movimentação de valores financeiros da Entidade, realizar aplicações financeiras e efetuar transferências de valores, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro;
- VII -** alienar bens móveis ou semoventes; e
- VIII -** examinar e assinar documentos fiscais e financeiros, em conjunto com o Diretor Financeiro, relativo a balanços, prestações de contas e relatórios contábeis.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências por mais de 15 (quinze) dias, licenças requeridas, afastamentos e impedimentos, desde que

Ass. Azevedo Bastos

Serventia Registral e Notarial da Comarca de Catende/PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

22 JUL 2020

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 639/20

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021548



TJPB





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRÍCIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.19 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

formalmente empossado em reunião realizada pela Diretoria Executiva convocada para essa finalidade.

Art. 24. Compete aos demais membros da Diretoria:

I - participar e votar nas deliberações da Diretoria Executiva;

II - dirigir as atividades das unidades administrativas subordinadas a cada um deles;

III - assistir o Presidente sempre que solicitado; e

IV - exercer as atribuições recebidas por delegação, delas prestando contas.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 03 (três) membros titulares, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, e 01 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral para o mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. Em caso de vacância, o mandato será assumido por outro associado eleito em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim.

Art. 26. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada quadrimestre para examinar as contas da Diretoria Executiva, emitir relatório fiscal e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros. (Art. 54, VII, do Código Civil).

Art. 27. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração contábil do IRB;

II - fazer levantamento e controle do patrimônio;

III - fiscalizar toda movimentação financeira da Entidade;

IV - fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria Executiva ou à Assembleia Geral;

V - apresentar pareceres sobre prestações de contas anuais; e

Assinaturas manuscritas de membros do Conselho Fiscal

SERVENTIA REGISTRAL
E NOTARIAL DE
CATENDE/PE
REGISTRO Nº 640 EM: 22 JUL 2020

Serventia Registral e
Notarial de Catende - PE
Fabrício Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-37
Data: 10/08/2021 10:54:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65236-DD2I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura manuscrita
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fls. 19-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

VI - requisitar para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.

**CAPÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES**

Art. 28. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão realizadas através de Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim, a cada triênio, observadas as disposições estatutárias.

Parágrafo Único. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IRB serão conduzidas por Comissão Eleitoral formada por 03 (três) membros dentre os associados no gozo dos seus direitos e escolhidos pelo Conselho Fiscal, vedada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de qualquer dos candidatos.

Art. 29. Não poderá concorrer ao pleito eletivo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal aqueles que exerçam cargos similares em outras associações civis que tenham os mesmos objetivos.

Art. 30. Serão eleitas as chapas apresentadas até uma hora antes da realização da eleição, que obtiverem maior número de votos, por livre expressão democrática mediante sufrágios secretos.

§ 1º Os candidatos a qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da Entidade deverão estar inscritos no quadro social em até 06 (seis) meses antes do pleito.

§ 2º Aos participantes das chapas serão exigidas quitações e demonstração junto à Comissão Eleitoral, do pleno direito a voto mediante apresentação de regularidade de suas contribuições até o dia da eleição.

Art. 31. As eleições ocorrerão no horário compreendido entre às 09h00min (nove horas) e 17h00min (dezessete horas), em local de data definido no Edital das Eleições.

Art. 32. Os candidatos eleitos serão declarados após a apuração dos votos, devendo suas posses ocorrerem de imediato, no mesmo local onde se verificou o pleito.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da posse imediata, fica a Diretoria Executiva antecessora obrigada a prestar contas e fornecer documentos e informações ao Novo Conselho Fiscal eleito, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de seus membros incorrerem nas

Handwritten signatures and notes:
 "Aguardando quitação"
 "Aguardando quitação"
 "Aguardando quitação"

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE - PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 TABELIÃO E OFICIAL

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 639/640 EM 22 JUL 2020

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE - PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 TABELIÃO E OFICIAL

AAA 0021547





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls. 20 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

sanções legais aplicáveis à espécie, devendo o Novo Conselho Fiscal proceder com a regular publicidade das contas e relatórios pertinentes.

CAPÍTULO X DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 33. Os recursos para manutenção das atividades do Instituto Reviver Brasil são constituídos das seguintes receitas: (Art. 54, IV, do Código Civil)

I - contribuições dos sócios;

II - recursos provenientes de promoções organizadas pelos associados;

III - apólices da dívida pública, doações, dotações orçamentárias públicas, legados, heranças, subsídios, emendas parlamentares provenientes de quaisquer esferas de governo, quer seja Federal, Estaduais ou Municipais, verbas de custeio, subvenções e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, organismos nacionais ou estrangeiros, bem como os rendimentos produzidos por seus bens e seu patrimônio;

IV - produto resultante da venda de bens autorizada pela Assembleia Geral;

V - recursos provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades, compondo-se de receitas provenientes de contratos de gestão, contratos de programa, termos de parceria, termos de colaboração, acordos e instrumentos congêneres celebrados com a Administração Direta ou Indireta do Poder Público, inclusive entes consorciais públicos e privados, ou quaisquer outras pactuações, sob forma de apoio ou incentivos governamentais e não governamentais, celebrados com pessoa jurídica de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI - transferências voluntárias provenientes de convênios com quaisquer esferas dos poderes constituídos, Executivo, Legislativo ou Judiciário, Fundacional ou Autárquica;

VII - taxas de custeio proveniente da execução de campanhas, ações, projetos e programas;

VIII - rendimentos financeiros, subvenções, e outras rendas eventuais;

IX - financiamentos; e

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE/PE
REGISTRO Nº 640 EM. 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

Handwritten signatures and stamps

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-39
Data: 10/08/2021 10:54:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65238-LTEM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Fls.20-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

X - recursos do Orçamento Geral da União - OGU, Orçamentos Estaduais, Orçamentos Municipais e/ou Orçamentos de Consórcios Públicos ou Privados.

§ 1º O IRB poderá receber doação de bens móveis ou imóveis.

§ 2º Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos na formação de seu patrimônio ou no desenvolvimento das ações do Instituto Reviver Brasil.

Art. 34. O patrimônio do IRB é constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada, valores de qualquer natureza e direitos a ele pertencentes, adquiridos através de parcerias, convênios, doações e provenientes dos programas e ações associativas, não podendo ser disponibilizado a título de garantia em qualquer negociação ou articulação associativa.

Parágrafo Único. As rendas, bens e direitos do IRB serão aplicadas integralmente no país, bem como na consecução de suas finalidades.

Art. 35. O IRB publicará anualmente, na imprensa oficial competente, os relatórios financeiros e o relatório de execução de suas atividades e contratos firmados com o Poder Público.

Parágrafo Único. O Instituto Reviver Brasil disponibilizará em sítio eletrônico oficial com Portal da Transparência, devendo publicar toda e qualquer verba ou bem recebidos do Poder Público a fim de propiciar o controle social.

Art. 36. O exercício financeiro e fiscal do IRB coincide com o ano civil.

**CAPÍTULO XI
DA DISSOLUÇÃO**

Art. 37. O Instituto Reviver Brasil poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para essa finalidade, pelo voto concorde da maioria absoluta de seus membros presentes, após parecer favorável da Diretoria Executiva, quando se tornar inexequível a continuação de suas atividades, e nos casos previstos em Lei. (Art. 54, VI do Código Civil).

Art. 38. Em caso de dissolução do IRB, o patrimônio líquido bem como os bens, direitos, encargos e obrigações remanescentes e os excedentes financeiros de sua atividade serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade (Art. 61 e §§ do Código Civil).

Handwritten signatures and notes:
 "Ato de dissolução" (Dissolution Act)
 "Ato de extinção" (Extinction Act)
 "Ato de extinção" (Extinction Act)
 "Ato de extinção" (Extinction Act)

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabrício Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 REGISTRO Nº 640 EM: 22 JUL 2020

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabrício Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021546

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.21 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I

Disposições Transitórias

Art. 39. A primeira eleição após a aprovação do presente Estatuto Social Consolidado para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Entidade, ocorrerá até o dia 30 de setembro de 2019, dispensados os interstícios e demais formalidades previstas nesta Norma Estatutária.

Seção II

Disposições Finais

Art. 40. O Instituto Reviver Brasil manterá escrituração de acordo com os princípios e normas brasileiras de contabilidade aplicáveis ao terceiro setor.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria Executiva, mediante Resolução *ad referendum* da Assembleia Geral, após emissão de Parecer Jurídico.

Art. 42. Revogam-se todas as disposições contidas em seus Atos Constitutivos Originários e na Reformulação Estatutária registrada na Serventia Registral e Notarial da Comarca de Catende, estado de Pernambuco, no livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. Nº 78, sob o nº de ordem 208, datado de 16 de dezembro de 2008, apontado no Protocolo nº 784, fls 29º, Livro A-2, de 12 de dezembro de 2008.

Art. 43. O presente Estatuto Social Consolidado entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

Sede do Instituto Reviver Brasil, Palmares-PE., em 26 de julho de 2019.

Não havendo mais na ordem do dia, e ninguém manifestado interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, sendo por mim Celiane Ferreira da Silva, lavrada a presente Ata, a qual foi lida, conferida e segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos presentes que assim desejarem. Catende-PE, em 26 de julho de 2019. Assinaturas:

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM 22 JUL 2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-41
Data: 10/08/2021 10:54:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65240-8OLK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE
 CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58
FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador
 Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE
 CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL N.º 639/640

Fls.21-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

João Marcos da Silva
JOSE MARCOS DA SILVA,
 brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 064.832.254-82, e no RG nº 7384536 SDS/PE., residente e domiciliado na Av. João Calado de Espindola, 373, Centro, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55.450-000;
Presidente da Diretoria Executiva.

Rogério Lucas da Silva
ROGÉRIO LUCAS DA SILVA,
 brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 974.551.484.53, e no RG nº 4.955.688 SSP/PE., residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Assis Ramalho, 28, Pavão, Catende-PE, 55400-000.
Vice-Presidente da Diretoria Executiva.

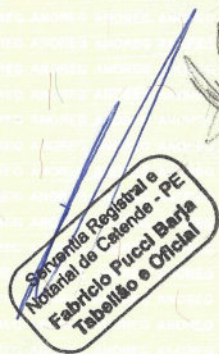
Celiane Ferreira da Silva
CELIANE FERREIRA DA SILVA,
 brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 060.294.764.24, e no RG nº 5939663 SDS/PE., residente e domiciliada na Av. Ministro Marcos Freire, 30, Centro, Catende-PE., 55400-000;
Secretário da Diretoria Executiva.

Anne Kelley da Silva Lopes
ANNE KELLEY DA SILVA LOPES,
 brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 021.069.084.40, e no RG nº 503.804.72, residente e domiciliada na Rua Batista Wanderley, s/n, Centro, Catende-PE., 55400-000;
Vice-Secretário da Diretoria Executiva.

George Bruno da Silva
GEORGE BRUNO DA SILVA,
 brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 976.426.064-00, e no RG nº 6.222.398 SSP/PE., residente e domiciliado na Trav. Capitão Júlio Lyra, 303, Bairro da Pateca, Lagoa dos Gatos-PE., CEP 55450-000.
Tesoureira da Diretoria Executiva.

Sara Lima Silva
SARA LIMA SILVA,
 brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 072.590.864-59, e no RG nº 7618461 SDS/PE., residente e domiciliada na Rua Donzílio Pereira, 14, Batateira, Belém de Maria-PE., CEP: 55445-000;
Vice-Tesoureira da Diretoria Executiva.

22 JUL 2020
 SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE - PE
 FABRICIO PUCCI BARJA
 TABELIÃO E OFICIAL REGISTRADOR
 REGISTRO Nº 640 EN.



S. S. Gabriela Almeida

AAA 0021545





República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.22 de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ n.º 08.720.669/0001-60

Zelia Ramos Cordeiro
ZELIA RAMOS CORDEIRO,

brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 497243984.04, e no RG n.º 2.040.216 SSP/PE., residente e domiciliada na Rua Onze de Setembro, 142, Centro, Catende-PE., 55400-000.
Conselheiro Fiscal.

Anderson Nascimento de Albuquerque
ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE,
brasileiro, casado, Motorista, inscrito no CPF sob o n.º 052.709.584-22, e no RG n.º 6.266.354 SSP/PE., residente e domiciliado no Alto da Jaqueira, Quadra 24, Casa 27, Catende-PE., CEP 55.400-000
Conselheiro Fiscal.

Gabriela Vasques Veloso Peres
GABRIELA VASQUES VELOSO PERES,
brasileira, solteira, Técnica em Administração, inscrito no CPF sob n.º 085.314.484-25, e no RG n.º 8.182.744 SDS/PE., residente e domiciliado na Rua Francisco Dandú, 143, Centro, Cupira-PE., CEP 55460-000.
Conselheiro Fiscal.

SERVICÓ REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
FABRICIO PUCCI BARJA
Fone: (81) 3673-1119

Reconheço por Semelhança a firma de ZELIA RAMOS CORDEIRO. Dou fé. Catende/PE, 21/07/2020. Emol.: R\$ 3,59; TERN: 0,80; FERM: R\$ 0,04; FUNSEG: R\$ 0,08; FERC: 0,40; Total: R\$ 4,91

Eduardo Furtado
Selo: 0132454.02807202001.00417 21/07/2020 10:35:26
Consulte autenticidade em www.tjpe-jus.br/selodigital

SERVICÓ REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
FABRICIO PUCCI BARJA
Fone: (81) 3673-1119

Reconheço por Semelhança a firma de ANDERSON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE. Dou fé. Catende/PE, 21/07/2020. Emol.: R\$ 3,59; TERN: 0,80; FERM: R\$ 0,04; FUNSEG: R\$ 0,08; FERC: 0,40; Total: R\$ 4,91

Eduardo Furtado
Selo: 0132454.02807202001.00417 21/07/2020 10:35:46
Consulte autenticidade em www.tjpe-jus.br/selodigital

SERVICÓ REGISTRAL E NOTARIAL DE CATENDE-PE
FABRICIO PUCCI BARJA
Fone: (81) 3673-1119

Protocolo sob n.º 1.812.00022/07/2020. Registrado sob n.º 640. Livro A-6, folhas 270 e 295, do acervo do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Guia Sicares n.º 0011210692

Selo: 0132454.01007201901.00497 22/07/2020 10:46:30
Consulte autenticidade em www.tjpe-jus.br/selodigital

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
Fabricio Pucci Barja
Tabelião e Oficial

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVICÓ DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-43
Data: 10/08/2021 10:54:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65242-7SA1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE
 CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58
FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador
 Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE
 CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.22-verso de 23

INSTITUTO REVIVER

CNPJ nº 08.720.669/0001-60

**LISTA DE PRESEÇA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E
 APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO
 (26 DE JULHO DE 2019)**

Nº de Ordem	NOME DO ASSOCIADO	ASSINATURA
	José MARCOS DA SILVA	
	Gabriela Zaqueu Ribeiro Pires	
	Paulo de Oliveira da Silva	
	Wilson Firmino da Silva	
	Andressa Maciel de Oliveira	
	André Kellaz da Silva Lopes	
	Solange Ramos Figueiredo	
	Rogério Augusto da Silva	
	Sara Lima Silva	

Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial
 22 JUL 2020
 REGISTRO N.º 640



Serventia Registral e Notarial de Catende - PE
 Fabricio Pucci Barja
 Tabelião e Oficial

AAA 0021544

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-44
 Data: 10/08/2021 10:54:01
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW65243-Q9N9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular





República Federativa do Brasil

SERVENÇA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE/PE

CNPJ/MF: 34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA - Tabelião e Oficial Registrador

Rua Dom Expedito Lopes n.º 78 - Bairro: Centro - Catende/PE

CEP: 55.400-000 - Tel. (81)-3673-1119 - E-mail: cartoriocatende@gmail.com

LIVRO B

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL

N.º 639/640

Fls.23 de 23



TERMO DE RESPONSABILIDADE

DIOGO MAXIMILIANO ALBUQUERQUE SILVA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE nº 46307, no CPF sob o nº 024.398.884-27 e RG nº 4.834.477 SDS/PE, com endereço profissional sito na Av. Oswaldo Cruz, 217, Sala 205, 2º Andar, Empresarial Trade Center, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, onde recebe intimações e notificações, DECLARO para os devidos fins de Direito, sob as penas da lei, que presto serviços de assessoria jurídica ao **Instituto Reviver**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60, para **estruturação e elaboração dos instrumentos jurídicos necessários para a formação do seu novo Estatuto**.

Assumo inteira responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Catende-PE, em 16 de maio de 2020.

Diogo Maximiliano Albuquerque Silva
Diogo Maximiliano Albuquerque Silva
Advogado | OAB-PE 46307

Diogo Maximiliano A. Silva
ADVOGADO
OAB/PE: nº 46307



SERVENÇA REGISTRAL
E NOTARIAL DE
CATENDE - PE
REGISTRO Nº 640 EM, 22 JUL 2020

Av. Oswaldo Cruz, 217, Empresarial Trade Center, 2º Andar, Sala 205, Maurício de Nassau, Caruaru-PE.
CEP: 55012-049. Telefone: (81) 9 8144 5292, e-mail: diogomas.albuquerque@gmail.com

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé. **Emolumentos R\$ 716,21 + TSNR R\$ 160,95 + FERM R\$ 8,05 + FUNSEG R\$ 16,09 + FERC R\$ 88,52 = TOTAL R\$ 988,82** conforme guia do SICASE nº 0012230222. O Referido é verdade, dou fé. Catende, 11 de agosto de 2020.

Fabricio Pucci Barja - Tabelião e Oficial Registrador

<p>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</p> <p>Selo: 0152454.ID507201901.00453 Data: 11/08/2020</p> <p>Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital</p>	
---	--

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-45
Data: 10/08/2021 10:54:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65244-FM6R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E NOTARIADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CARTÓRIO DE REGISTRO E NOTARIADO DO BAIRRO DOS ESTADOS
FABRÍCIO BRUNO BARBA - TITULAR DO CARTÓRIO
Rua: Presidente Epitácio Pessoa, nº 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
CEP: 53011-000 - Telefone: (33) 3244-5404 - E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



EM BRANCO

AAA 0021543

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-46
Data: 10/08/2021 10:54:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65245-ECKF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Carlos da Fonseca, nº 52 – Centro
E-mail: cartoriocatende@gmail.com
CEP 55.400-000 – CNPJ:34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA
Tabelião e Oficial d Registros Públicos
ROSÁLIA CRISTINA CHAVES VIANA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE REGISTRO DE REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA

CERTIFICO atendendo pedido feito pela parte interessada, que procedendo busca no arquivo desta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL ao meu cargo, verifiquei constar no Livro A-4 de Registro de Pessoas Jurídicas, às FOLHAS nº 78, sob o Nº DE ORDEM 208, datado de 16/12/2008, Apontado no Protocolo Nº 784, fls.29vº, livro A-2, Datado de 12 de dezembro de 2008, encontrar-se o Registro da de REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO INSTITUTO REVIVER, TAMBÉM REPRESENTADO PELA SIGLA – IR, constituído em 25 de janeiro de 2007, Associação Civil, com fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, filantrópica, apartidária e independente, com sede sito à Rua Rafael Calábria, 04, Centro – Catende/PE. O referido é verdade; dou fé. Certifico que para este ato foram recolhidos: emolumentos R\$ 15,75 + TSNR R\$ 3,50 + FERM R\$ 0,18 + FUNSEG R\$ 0,35 + FERC R\$ 1,75 = TOTAL R\$ 21,53, conforme guia nº 0010710503; dou fé. Em Testº [assinatura] da Verdade. A Escrevente Autorizada [assinatura] Em Testº [assinatura] da Verdade. O Tabelião e Registrador [assinatura]

Catende/PE, 25 de julho de 2019

[assinatura]



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DA COMARCA DE CATENDE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Carlos da Fonseca, nº 52 – Centro
E-mail: cartoriocatende@gmail.com
CEP 55.400-000 – CNPJ:34.059.528/0001-58

FABRICIO PUCCI BARJA
Tabelião e Oficial d Registros Públicos
ROSÁLIA CRISTINA CHAVES VIANA
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLEIA

CERTIFICO atendendo pedido feito pela parte interessada, que procedendo busca no arquivo desta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL ao meu cargo, verifiquei constar no Livro B-5 de Registro de Títulos e Documentos – Registro Integral, às FOLHAS nº 86, sob o Nº DE ORDEM 642, datado de 17/12/2008, Apontado no Protocolo Nº 785, fls.29vº, livro A-2, Datado de 12 de dezembro de 2008, encontrar-se o Registro da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE REFORMULAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO DO NÚCLEO DE ESTUDO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO – CULTURAL DA MATA SUL DA CIDADE DE CATENDE/PE, realizada no dia 07 de novembro de 2008, às 18:00 horas, à Rua Rafael Calábria, 04, Centro Catende/PE. O referido é verdade; dou fé. Certifico que para este ato foram recolhidos: emolumentos R\$ 15,75 + TSNR R\$ 3,50 + FERM R\$ 0,18 + FUNSEG R\$ 0,35 + FERC R\$ 1,75 = TOTAL R\$ 21,53, conforme guia nº 0010710503; dou fé. Em Testº da Verdade. A Escrevente Autorizada Em Testº da Verdade. O Tabelião e Registrador

Catende/PE, 25 de julho de 2019

Fabricio Pucci Barja



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:25:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181561008216185561535>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181561008216185561535-48
Data: 10/08/2021 10:54:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW65247-V4UT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB